



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

**DECISÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 014/2021.**

**PROCESSO Nº:** 051/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR NAS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

**RECORRENTE:** ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRATIBA/SP, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como considerando:

- a) A análise do recurso impetrado pela ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI;
- b) Os motivos expostos pelo Pregoeiro na Decisão de Recurso Administrativo, que julgou e negou provimento ao recurso da licitante, mantendo a decisão proferida;
- c) O parecer em anexo encaminhado pela Assessoria Jurídica, o qual faz parte integrante da presente decisão

**DECIDO POR**, com o devido amparo no parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, após análise pormenorizada dos autos, onde se verificou assistir total razão ao referido parecer, dar **TOTAL PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

Isto posto, **RETIFICO** a decisão de recurso administrativo a mim submetida pelo Pregoeiro, **PROCEDENDO** à habilitação da empresa ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de junho de 2021

**RAMON JESUS VIEIRA**  
Prefeito Municipal